



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço	10
Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Ratificação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.240, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 730.991,70 (setecentos e trinta mil, novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
78	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	55.000,00
179	020304	08.244.0011.2023	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
213	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	16.000,00
228	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
336	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	147.344,00
391	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
426	020602	15.452.0018.2041	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	319.647,70
471	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
507	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
554	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
TOTAL GERAL					730.991,70

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, conforme anexo único deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 3 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 4 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.240, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: JUNHO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	17.192.888,46
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	17.192.888,46
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	12.158.197,65
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	12.158.197,65
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	17.643.849,92
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	17.643.849,92
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,4141
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	24.950.168,17
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	17.192.888,46
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	42.143.056,63
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	29.141.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	13.002.056,63
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.902.231,85
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	10.099.824,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 5 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.241, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
231	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	205.830,00
TOTAL GERAL					205.830,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-200.000,00
212	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-5.830,00
TOTAL GERAL					-205.830,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 6 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.242, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostionadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
111	020302	08.241.0009.2012	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.000,00
TOTAL GERAL					17.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
99	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-3.000,00
100	020301	08.243.0028.2054	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-2.000,00
102	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
103	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
105	020301	08.243.0028.2054	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
107	020301	08.243.0028.2054	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
TOTAL GERAL					-17.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 7 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.243, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
369	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL GERAL					20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
354	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-5.000,00
357	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-10.000,00
363	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-5.000,00
TOTAL GERAL					-20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 8 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.244, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.244, de 05 de maio de 2017, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, faixa de terra destinada à abertura e duplicação de vias públicas, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 3.244, de 05 de maio de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I e II:

...

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, as faixas de terra abaixo relacionadas, ambas de propriedade de **MARIA NEIVA DE LIMA PEDROSO**, que se destinarão à **ABERTURA E DUPLICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, a saber:

I - Uma faixa de terra com a área de 1.181,91 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na Fazenda Marinheiro de Cima, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, parte integrante da matrícula nº 38.127 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga - SP, que se destinará à implantação de via pública, com a duplicação da Rua Antonio da Silva, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 2, descrito em planta, cravado na divisa da Rua Antonio da Silva e a propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matriculada sob nº 38.126); deste ponto, segue no alinhamento da Rua Antonio da Silva, no rumo SW 04º41'46" NE, na distância de 159,40 metros, até o ponto 3; daí, deflete à direita e segue com o rumo SW 81º42'04" NE, na distância de 7,61 metros, confrontando com a Prefeitura do Município de Valentim Gentil, através da Área Verde do Loteamento Jardim Europa, até o ponto 3A; daí, deflete à direita e segue no rumo SW 04º41'46" NE, na distância de 159,39 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.127), até o ponto 2B; daí, deflete à direita e segue no rumo SW 81º42'04" NE, na distância de 7,61 metros, confrontando com propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.126), até o ponto 2, início desta descrição, encerrando a área de 1.181,91 metros quadrados".

II - Uma faixa de terra com a área de 2.736,82 metros quadrados, sem benfeitorias, localizada na Fazenda Marinheiro de Cima, encravada no perímetro urbano do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, parte integrante da matrícula nº 38.126 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga - SP, que se destinará à implantação de via pública, com a duplicação da Rua Antonio da Silva e da Avenida Leonardo Guxardi, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 1, descrito em planta, cravado na divisa da Av. Leonardo Guxardi e a Rua Antonio da Silva; deste ponto, segue no alinhamento da Rua Antonio da Silva, no rumo SW 04º41'46" NE, na distância de 126,62 metros, até o ponto 2; daí, deflete à direita e segue com o rumo SW 81º42'04" NE, na distância de 7,61 metros, confrontando com a propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.127), até o ponto 2B; daí, deflete à direita e segue no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 9 de 11



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

rumo SW 04º41'46" NE, na distância de 109,95 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.126), até o ponto 2C; daí, segue em curva até o ponto 2D, na distância de 10,92 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.126); daí, segue no rumo SW 80º27'26" NE, na distância de 114,47 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.126), até o ponto 6B; daí, deflete à direita e segue no rumo SW 84º57'21" NE, na distância de 102,49 metros, confrontando com o remanescente da propriedade de Maria Neiva de Lima Pedroso (Matr. 38.126), até o ponto 6A; daí, deflete à direita e segue no rumo NW 18º12'00" SE, na distância de 9,34 metros, confrontando com a Prefeitura do Município de Valentim Gentil, através da área dominial do Loteamento Jardim dos Ypês; do ponto 6A, deflete à direita e segue no rumo SW 84º57'21" NE, na distância de 104,51 metros, confrontando com a Av. Leonardo Guxardi, até o ponto 8; daí, deflete à esquerda e segue no rumo SW 80º47'26" NE, na distância de 129,70 metros, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando a área de 2.736,82 metros quadrados".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 29 de junho de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 30 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 10 de 11

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 29/06/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cabos e conectores para manutenção em rede de computadores, para suprir as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 105/22 – Pregão Eletrônico nº 035/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/22

Empresa: F. C. Lopes Informática LTDA

Valor: R\$ 1.808,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/22

Empresa: Luciana Macedo 14576486870

Valor: R\$ 4.500,00

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 065/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **CMM - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 05.421.686/0001-89**

Assinatura: 29/06/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Valentim Gentil.

Valor R\$: 16.988,99

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 103/22 – Pregão Presencial nº 014/22

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/22

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: **CISTO & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 07.785.420/0001-70**

Assinatura: 29/06/2022

Objeto: Contratação da dupla sertaneja “Maycon & Renato” para realização de show musical, no dia 01/07/2022, em comemoração das festividades juninas, no município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 20.000,00

Prazo: 31/12/2022

Processo: 115/22 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/22

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratada: **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.596.400/0001-19**

Assinatura: 24/06/2022

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a remoção e adequação da rede primária no Parque da Cidade da Criança, em conformidade com o Convênio DADETUR nº 363/2019 – Processo nº 3368785/2019, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, do Governo do Estado de São Paulo e o município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 94.990,91

Prazo de execução: 01 (mês) meses

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Tomada de Preço nº 007/22 – Processo nº 101/22

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal, Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4823/22, e ADJUDICA pelo menor preço global a empresa **PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.596.400/0001-19** o fornecimento de material e mão de obra para a remoção e adequação da rede primária no Parque da Cidade da Criança, em conformidade com o Convênio DADETUR nº 363/2019 – Processo nº 3368785/2019, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, do Governo do Estado de São Paulo e o município de Valentim Gentil/SP, referente à Tomada de Preço nº 007/22 – Processo nº 101/22.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 035/22 – Processo nº 105/22

Sistema de Ata de Registro de Preço

Referência: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cabos e conectores para manutenção em rede de computadores, para suprir as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **F. C. LOPES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.157.549/0001-36** vencedor do item 02; e a empresa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1464

Página 11 de 11

LUCIANA MACEDO 14576486870, CNPJ N° 24.943.329/0001-54, vencedor do item 01.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Presencial nº 014/22

Processo nº 103/22

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa CMM - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 05.421.686/0001-89 vencedor do item 01.

Valentim Gentil, 27 de junho de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

Ratificação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 115/2022

Considerando os requisitos do inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **CISTO & CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 07.785.420/0001-70**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para realização de show musical com a dupla sertaneja "**MAYCON & RENATO**", no dia 07/07/2022, em comemoração às festividades Juninas, no município de Valentim Gentil/SP. por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso III, art. 25, da Lei 8.666/93.

Valentim Gentil, 29 de junho de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal